



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

Ofício nº 211/2020

Lindolfo Collor, 16 de julho de 2020

Assunto: **Pedido.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, em nome do **Vereador Alcírio Wiedthauger – PP**, encaminhar ofício em anexo.

Convém lembra-lhe o que consta em nossa Lei Orgânica Municipal que transcrevemos abaixo:

“Art. 26. A Mesa da Câmara poderá solicitar informações, ao Prefeito Municipal, Secretários Municipais ou Diretores equivalentes, sobre assuntos referentes à administração, dentro das seguintes condições:

I – é fixado em 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento do pedido de informações, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta do município atendam ao solicitado e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara de Vereadores;

II – o período fixado anteriormente, poderá ser prorrogado, por mais 15 (quinze) dias, uma vez que isto seja solicitado, com as devidas justificativas, passando a vigorar este novo prazo, igualmente, na data em que a prorrogação for comunicada ao solicitante;

III – o não atendimento às solicitações dentro dos prazos estabelecidos, ou o não cumprimento às regras estabelecidas, faculta, ao Presidente da Câmara de Vereadores, na conformidade da legislação vigente, solicitar a intervenção do Judiciário para fazer cumprir os preceitos legais;

IV – importará em crime de responsabilidade a recusa ou não atendimento no prazo previsto anteriormente, bem como a prestação de informação falsa.”

Atenciosamente, aguardamos.

Vereadora Rejane Amaral
Presidente da Câmara Municipal

Exmo Sr.
Gilmar de Quadro
Prefeito Municipal
Lindolfo Collor/RS

CMLC/PS

Ofício Vereador - 012/2020

Lindolfo Collor, 15 de Julho de 2020

Prezado Prefeito,

Ao cumprimentar cordialmente vossa senhoria, venho pelo presente ofício junto a Administração Municipal do Município de Lindolfo Collor fazer a seguinte Solicitação: solicito que o Município, na condição de gestor dos espaços faça o Registro de Pedido de Implantação de Rede de Energia Elétrica para os determinados locais, uma vez que estas áreas são de domínio Municipal e não permite que os interessados possam efetuar a solicitação junto a RGE-RS Energia. É de conhecimento de todos que a energia elétrica que abastece a Usina de Reciclagem passa por dentro de uma área particular e seu relógio de registros fica muito distante do local de atuação dos recicladores, localizado no final da Rua Franz Heinle, na 48 Baixa, dando uma distância de mais de 2 mil metros, sendo essa rede em meio a vegetação. Sendo que a manutenção da rede após o contador é de responsabilidade da Cooperativa, sendo de muitas despesas em sua manutenção pois é contratado serviços particulares. Da mesma forma o Cemitério Municipal não dispõe de uma rede e muito menos de iluminação. Para tanto, solicitamos que a Administração municipal faça um registro de pedido junto à companhia de abastecimento de energia para fazer da rede existente na Estrada do Moinho também chegar até estes dois locais, Cemitério Municipal e Usina de Reciclagem.

Sendo o que tinha para o presente momento, manifesto meu respeito, considerações e apreço, bem como nos colocamos a disposição para o que possamos ser úteis, de acordo com nossas limitações.

Cordialmente

Alcirio Wiedthauger

Vereador Progressistas/Presidente do Progressistas

AO EXMº SR. GILMAR DE QUADROS

PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR-RS.